RESOLUÇÃO Nº 03/86
DE 20 DE NOVEMBRO DE 1986
DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
Resolução Nº 103/86

" Atualiza os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Itapetinga-Estado/ da Bahia e dá outras providências. "

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETINGA-ESTADO DA BAHIA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia no uso de suas atribuições, promulga e manda publicar para os devidos fins a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam atualizados os subsídios dos Vereadores de acordo com o inciso IV do art.65, em conformidade com o inciso II do § 2º Art.78 da Lei Estadual nº 3.531 de 10 de novembro de 1976 e critérios estabelecidos pe - las Leis Complementares nºs 25 e 50, respectivamente de 02 de julho de 1975 e 20 de dezembro de 1985.

Art. 2º - Os subsídios dos Vereadores dividir-se-ão em partes fixas e variáveis.

§ 1º - A parte fixa será atualizada para Cz$ 6.243,58 (Seis mil / duzentos e quarenta e três cruzados e cinquenta e oito centavos) mensais.

§ 2º - A parte variável será atualizada para Cz$ 780,45 (Setecentos e oitenta cruzados e quarenta e cinco centavos) por sessão.

Art. 3º - Fica atribuida uma verba de representação ao presidente da Câmara de Vereadores, no valor de Cz$ 6.243,58 (Seis mil duzentos e quarenta e três cruzados e cinquenta e oito centavos) mensais equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor dos seus subsídios.

Art. 4º - Os valores fixados por esta Resolução poderão ser atualizados quando ocorrer Alteração da Receita do Município.

Art. 5º - A despesa decorrente desta Resolução será atendida à conta da dotação própria constante no orçamento do corrente exercício.

Art. 6º - Esta Resolução tem vigência a partir de 01 de Janeiro de 1987, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapetinga-Estado da Bahia em 20 de novembro de 1986.

Hilda Gonçalves Gama Aguiar.

Hilda Gonçalves Gama Aguiar - Presidente

José Gilson Felício de Jesus - Jurraci Nunes de Oliveira